

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO.

Ano 2008.

PARECER Nº 278/2008.

Mensagem Modificativa - Ofício nº EM-141/2008.

Projeto de Lei de nº EM-118/2008.

RELATÓRIO

Distribuída a esta Comissão, para análise e parecer, a Mensagem Modificativa – Ofício nº EM-141/2008, oferecida ao Projeto de Lei nº EM-118/2008, que autoriza concessão de subvenções, auxílios financeiros e contribuições e contém outras providências.

FUNDAMENTAÇÃO

Após minucioso estudo, no que concerne a iniciativa, a proposição ampara-se no art. 201, II, Parágrafo Único, IV, do Regimento Interno.

Quanto à matéria que lhe constitui objeto, a proposição está ancorada no art. 11, I da LOM, art. 171, I, da Constituição Estadual c/c art. 30, I da Constituição Federal, em consonância com o art. 25 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como, nos arts. 16 e 17 e 18, da Lei Federal nº 4.320/64 e § 1º do art. 2º do Decreto Lei nº 4.657/42 Introdução ao Código Civil Brasileiro.

CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Comissão declara pela **legalidade, constitucionalidade e juridicidade** da Mensagem Modificativa – Ofício nº EM-141/2008, oferecida ao Projeto de Lei nº EM-118/2008.

Sala das Comissões, 02 de outubro de 2008.

Antônio de Lisboa Paduano Pereira

Relator

Edson Sousa

Secretário

Anderson José Ribeiro Saleme

Presidente

Rozilene Bárbara Tavares
Consultora Jurídica – OAB/MG: 66.289